



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 6/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000631/2017-72

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº 32/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXACT CLEAN SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01 a 03, Primeiro Pavimento, Águas Claras, em Brasília-DF, CEP: 71.985-300, telefone nº (61) 3344-0075 neste ato representado pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, CPF nº 013.266.911-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de outubro de 2023, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 523.776,82 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e setenta e seis

reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 526.780,25 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), a partir de 22/10/2022, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

"3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 43.898,35 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 526.780,25 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Mensal	Preço Anual
1	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota da Presidência da República, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	1	R\$ 43.898,35	R\$ 526.780,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 526.780,25 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE1242, de 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

PHILIFE BARBOSA MÔNICA

Exact Clean Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 14/10/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3690070** e o código CRC **91148BD4** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000631/2017-72

SEI nº 3690070